



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
**Paço Municipal Ramis Gabriel Cury**

**DECRETO Nº 185/2013**

**SÚMULA:** Denomina de Martinho Kubis, rua deste Município e dá outras providências.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal 1908/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado como RUA MARTINHO KUBIS o imóvel público de uso comum objeto da Matrícula 5135 do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Pirai do Sul, e com as seguintes divisas e confrontações: lote 02 – remanescente - Quadra n. 03/54, lado ímpar da Estrada Velha, com área total de 1.723,95 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as medidas, divisas e confrontações seguintes: tem-se: frente confrontando com a Estrada Velha com 12,00 m Fundos: confrontando com Lote B2, remanescente de Marino Franklin da Silva com 52,11; Lado Direito confrontando com Lote 3 , desmembrado com 91,98m; confrontando com Lote 3 desmembrado com 20,12 m; confrontando com Lote B1 de Marino Franklin da Silva, com 12,00m; Lado esquerdo confrontando com lote 1 desmembrado com 91,98 m; confrontando com lote 01 desmembrado com 20,12 m confrontando com Município de Pirai do Sul (sucessor de Marino Franklin da Silva) com 12,00 m, de propriedade do Município de Pirai do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Alípio Domingues, n. 0034 – inscrito no CNPJ/MF n 77.001.329/0001-00.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 18 de julho de 2013.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
**Prefeito Municipal**